



ATA Nº 12/2026/CEPAP

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 12h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSJ 23.615/2020, presencialmente: A Desembargadora Nélia Caminha Jorge, os Juízes Dr. Mara Elisa Andrade, Dr. Cássio André Borges dos Santos, a Dr.ª Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, a Dr.ª Giselle Falcone Medina e a Dr.ª Maria Auxiliadora dos Santos Benigno, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Valdir Monteiro Oliveira Júnior. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, declarou aberta a sessão. A leitura da ata anterior foi dispensada com anuência dos demais.

I - PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO: NÃO HOUVE

II - JULGAMENTOS

1º PJE N 0600326-82.2024.6.04.0022

RECURSO ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECORRENTE: SILIS MARCOS OLORTEQUI

ADVOGADA: KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA - OAB/AM19010

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, MANTENDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 663,00, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2º PJE Nº 0600225-77.2025.6.04.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL

IMPETRANTE: MARDSON DE OLIVEIRA GOMES E OUTROS

ADVOGADO: ADALTO ALVES DE MOURA NETO - OAB/AM16531

IMPETRADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

NO DIA 24/11/2025, O RELATOR PROFERIU VOTO PELA CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS. NA MESMA OPORTUNIDADE EM QUE A DR.^a MARA ELISA PEDIU VISTA DOS AUTOS, O DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES ANTECIPOU SEU VOTO, ACOMPANHANDO O RELATOR. NO DIA 27/01/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELA DENEGAÇÃO DO HC. ATO SEGUINTE, O RELATOR PEDIU SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA REANÁLISE DOS AUTOS. EM 3/2/206 O RELATOR VOTOU MANTENDO SEU VOTO INICIAL. ATO SEGUINTE A DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE PEDIU VISTA DOS AUTOS.,

PROCESSO ADIADO.

3º PJE Nº 0601154-55.2024.6.04.0062

RECURSO ELEITORAL EM AIJE

RECORRENTES: ELAN MARTINS DE ALENCAR E OUTROS

ADVOGADOS: SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/DF58.872 E OUTROS

RECORRIDOS: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO E OUTROS

ADVOGADOS: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR - OAB/AM8538 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRENTE - DR. SANDERSON LIENIO DA SILVA MAFRA - OAB/DF58.872

SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRIDO – DR. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR - OAB/AM8538

O RELATOR VOTOU, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, DECRETANDO A NULIDADE DOS VOTOS DO DC, A CASSAÇÃO DO REGISTRO E DO DIPLOMA, A CASSAÇÃO DO DRAP, A INELEGIBILIDADE DE JOANA CRISTINA E O RECÁLCULO DO QUOCIENTE ELEITORAL E PARTIDÁRIO.

ATO SEGUINTE, A DR.^a MARIA BENIGNO PEDIU VISA DOS AUTOS.

PROCESSO ADIADO

4º PJE N 0600289-97.2024.6.04.0008

RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO

RECORRENTE: RAIONE CABRAL QUEIROZ

ADVOGADOS: FRANCISCO RODRIGO EDEN DO NASCIMENTO - OAB/AM7487 E OUTROS

RECORRIDO: JÚLIO DOS SANTOS SALES

ADVOGADO: RAPHAEL MARTINS BORGES - OAB/AM7892-A

RELATOR: DR.CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE Nº 0600768-58.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL - AIJE

RECORRENTES: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA E OUTROS

ADVOGADOS: GLAUCIO HERCULANO ALENCAR - OAB/AM11183 E OUTROS

RECORRIDOS: ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA E OUTROS

ADVOGADOS: ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM12199 E OUTROS

RELATOR: DR.CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA NOVO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE Nº 0600001-08.2026.6.04.0000

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

IMPETRANTE: BEATRIZ MATOS DE MELO

ADVOGADO: PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA - OAB/AM11333-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 6ª ZONA ELEITORAL DE MANACAPURU/CAAPIRANGA/ANAMÃ

TERCEIRA INTERESSADA: CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KLÉBER ROGÉRIO FURTADO COELHO – OAB/MS17471

RELATORA: DR.^a ANAGALI MARCON BERTAZZO

PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELA TERCEIRA INTERESSADA- DR. KLÉBER ROGÉRIO FURTADO COELHO - OAB/MS17471

JULGAMENTO SUSPENSO: PROCESSO ADIADO A PEDIDO DA RELATORA PARA A SESSÃO DO DIA 19/02/2026.

7º PJE Nº 0600545-31.2024.6.04.0011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL (AIJE)
EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO - PSB E OUTROS
ADVOGADOS: JOYCE LIMA DA SILVA - OAB/AM8807 E OUTROS

EMBARGADA: CIBELE DE FREITAS MENDES
ADVOGADO: MATEUS ALMEIDA DA CUNHA - OAB/AM19272

RELATORA: DR.^a MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

NO DIA 02/12/2025, O RELATOR, À ÉPOCA, PROFERIU VOTO PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. EM SEGUIDA, A DR.^a GISELLE FALCONE MEDINA PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 27/01/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELO PROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO PSB, PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DO AGIR, AFASTANDO A OCORRÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO EM RELAÇÃO ÀS CANDIDATAS MARISE CARLOS, DO PSB E JOSEFA ELEANO, DO AGIR; ADMITINDO A DESISTÊNCIA TÁCITA E AFASTANDO A FRAUDE EM RELAÇÃO À CANDIDATURA DE FRANCINEIDE COSTA, DO PSB, E RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO EM RELAÇÃO À CANDIDATURA DE ELEIA MARTINS, DO AGIR. NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO PSB, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA E DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO CONTRA O AGIR, AFASTANDO A DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE PARA A CANDIDATA JOSEFA ELEANO, DO AGIR. ATO SEGUINTE, A DR.^a MARA ELISA ANDRADE PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 02/02/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ATO SEGUINTE, A DR.^a GISELLE FALCONE MEDINA PEDIU VISTA DOS AUTOS.

PROCESSO ADIADO

8º PJE Nº 0600544-46.2024.6.04.0011

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL (AIJE)
EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO - PSB E OUTROS
ADVOGADOS: JOYCE LIMA DA SILVA - OAB/AM8807 E OUTROS

EMBARGADA: CIBELE DE FREITAS MENDES
ADVOGADO: MATEUS ALMEIDA DA CUNHA - OAB/AM19272
RELATORA: DR.^a MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

NO DIA 02/12/2025, O RELATOR, À ÉPOCA, PROFERIU VOTO PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. EM SEGUIDA, A DR.^a GISELLE FALCONE MEDINA PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 27/01/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELO PROVIMENTO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO PSB, PELO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DO AGIR, AFASTANDO A OCORRÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO EM RELAÇÃO ÀS CANDIDATAS MARISE CARLOS, DO PSB E JOSEFA ELEANO, DO AGIR; ADMITINDO A DESISTÊNCIA TÁCITA E AFASTANDO A FRAUDE EM RELAÇÃO À CANDIDATURA DE FRANCINEIDE COSTA, DO PSB, E RECONHECENDO A INCIDÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO EM RELAÇÃO À CANDIDATURA DE ELEIA MARTINS, DO AGIR. NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO PSB, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA E DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO CONTRA O AGIR, AFASTANDO A DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE PARA A CANDIDATA JOSEFA ELEANO, DO AGIR. ATO SEGUINTE, A DR.^a MARA ELISA ANDRADE PEDIU VISTA DOS AUTOS. NO DIA 02/02/26 A JUÍZA VISTANTE VOTOU PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ATO SEGUINTE, A DR.^a GISELLE FALCONE MEDINA PEDIU VISTA DOS AUTOS.

PROCESSO ADIADO.

9º PJE Nº 0600231-84.2025.6.04.0000

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

IMPETRANTE: MATEUS FERREIRA ASSAYAG

ADVOGADOS: ADALTO ALVES DE MOURA NETO - OAB/AM16531 E OUTROS

IMPETRADO: JUÍZO DA 04ª ZONA ELEITORAL - PARINTINS

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UNIÃO POR PARINTINS

RELATOR: DR.^a MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

DECISÃO: DECIDEM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, À UNANIMIDADE E EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELA CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA PARA ANULAR A SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL, PARA FINS DE OITIVA DO DEPOIMENTO PESSOAL DOS REQUERIDOS DA AIJE Nº 311-70, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

10º PJE Nº 0000019-11.2019.6.04.0037

RECURSO CRIMINAL

RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRIDOS: SIGILOSO

ADVOGADOS: EMERSON PAXA PINTO OLIVEIRA - OAB/AM9435 E OUTROS

RELATORA: DR.^a MARA ELISA ANDRADE

SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRIDO

NO DIA 30/09/2025, O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROMOVEU, EM PRELIMINAR, PELO RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA FEDERAL, DEVENDO SER SUSCITADO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ENTRE O STJ. SUBSIDIARIAMENTE, CASO SEJA RECONHECIDA A COMPETÊNCIA ELEITORAL, QUE SEJA ACATADA A PRELIMINAR DE NULIDADE, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA PROMOTORIA ELEITORAL, E NO MÉRITO, PELO PROVIMENTO DO RECURSO PARA QUE SEJA REFORMADA A DECISÃO, RATIFICANDO-SE AS PROVAS COLHIDAS SOB O CRIVO DA JUSTIÇA FEDERAL, COM A CONSEQUENTE CASSAÇÃO DA ORDEM DE HABEAS CORPUS QUE DETERMINOU O TRANCAMENTO DOS INQUÉRITOS POLICIAIS. ATO SEGUINTE, A RELATORA PEDIU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA FAZER ALGUNS REPAROS NO VOTO. NO DIA 26/01/26 A RELATORA TROUXE SEU VOTO ACOMPANHANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO. ATO SEGUINTE, O DR. CÁSSIO BORGE PEDIU VISTA DOS AUTOS.

PROCESSO ADIADO

IV – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: NÃO HOUE

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A TODOS PARA A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 5 DE FEVEREIRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, SALETE GOMES DE ARAÚJO, SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE PELA PRESIDENTE, POR MIM E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
PRESIDENTE

VALDIR MONTEIRO OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA
COORDENADOR



Documento assinado eletronicamente em **04/03/2026**, às **11:54**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **10/03/2026**, às **12:30**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000685194** e o código CRC **13A95BDB**.
